



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/75/2011, **que concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2011.

Presidente

Antônio Junio da Fonseca

Secretário

Gilberto Bernal Júnior

Membro

José Barreto Miranda



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Gilberto Aparecido Severino

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/75/2011, **que concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providências.**

A matéria apreciada não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

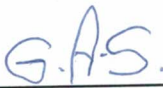
Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2011.



Carlos Rodrigues de Souza

Presidente



Gilberto Aparecido Severino

Secretário

Reginaldo Luiz Silva Freitas

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/75/11, **que concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providências.**

A nossa manifestação é pela integral aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2011.

Antônio Junio da Fonseca

Presidente

Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

Secretário

Gilberto Bernal Júnior

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2011/360

Ituiutaba, 12 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Walter Arantes Guimarães Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 66

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 66/2011, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa de Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 66/2011

Ituiutaba, 12 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem, é submetido a esse Legislativo Municipal projeto de lei que concede ajuda financeira, no exercício de 2012, ao Lar de Amparo e Promoção Humana no valor de até R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A ajuda financeira destina-se ao pagamento de locação de imóvel para o funcionamento da Societá – Formação Profissional, integrante da Rede de Lares Solidários, que tem por objetivo capacitar e inserir os jovens no mercado de trabalho.

O Programa de Aprendizagem a ser instalado no imóvel visa atender centenas de jovens de 14 a 24 anos, através da oferta de cursos profissionalizantes e do encaminhamento ao mercado de trabalho, obediente ao comando da Lei nº 10.097/2000, no sentido de que *“os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional”*.

O Societá é um programa do Lar de Amparo e Promoção Humana, em parceria com o Ministério do Trabalho. A entidade beneficiária do projeto responderá por toda a gestão e administração da unidade de aprendizagem, bem como de seu custeio, incluindo manutenção do imóvel, contratação de funcionários de forma a viabilizar o funcionamento das atividades, despesas operacionais e outras obrigações pertinentes ao projeto de formação profissional.

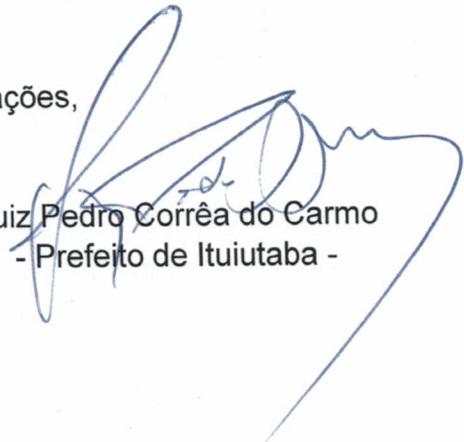
Com essas informações acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

13/12/2011

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

DISPENSADO O INTERISTICO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE

13/12/2011

PRESIDENTE

Concede ajuda financeira no exercício de 2012 e dá outras providências.

em/25/11

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2012, ao Lar de Amparo e Promoção Humana, no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Parágrafo único. A ajuda financeira destina-se ao pagamento de locação de imóvel para o funcionamento da Societá – Formação Profissional, integrante da Rede de Lares Solidários, que tem por objetivo capacitar e inserir os jovens no mercado de trabalho.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2012, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2012.

Aprovado em 1ª votação por unanimidade.

13/12/2011

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO S.S., em 12/12/2011

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO S.S. em 12/12/2011

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL em 12/12/2011

PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de .

- Prefeito de Ituiutaba -

**Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.**

13 / 12 / 2011

PRESIDENTE